

000002

LEI Nº 475, DE 14 DE MARÇO DE 1959

Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública
da Associação Comercial, Industrial e Agro-Pecuária de
Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agro-Pecuária de Ituiutaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 14 de março de 1959.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

AG/..